

ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ 93.607.240/0001-30

LEONARDO GOBBO PIZZOLI, brasileiro, solteiro, maior nascido em 23/09/1988, empresário, portador da carteira de identidade nº 7094217391 expedida pela SSP/RS e CPF/MF nº 1.04127.230-99, residente e domiciliado em Porto Alegre, na Avenida Chicago, nº 262 apto. 409, Bairro Floresta, CEP. 93240-010, IRENE PIZZOLI, brasileira, casada, sob o regime de comunhão total de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 8052080660 expedida pela SSP/RS e CPF nº 666.946.630-72, residente em Capão da Canoa/RS, a Rua L, nº 1.54, Bairro Zona Nova, CEP. 95.350-000, quotistas componentes da sociedade limitada que atua sob denominação social de LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com sede a Rua Ricalde Vargas, nº 115 Bairro Jardim São Pedro - Porto Alegre/RS - CEP. 91040-280, CNPJ 93.607.240/0001-30, com contrato social arquivado na JUCERGS sob o nº 43202017490 em 10/10/1990, e posteriores alterações contratuais também ali arquivadas, resolver de comum acordo, e na melhor forma de direito, alterarem e CONSOLIDAREM seus atos societários, para que a sociedade passe, doravante, a reger-se única e exclusivamente pelas cláusulas e condições que seguem:

PRIMEIRA CLAUSULA

Ingressa nesta data, o quotista JUCELITO SEVERINO PIZZOLI, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1969, empresário, portador da carteira de identidade nº 8044043472 expedida pela SSP/RS e CPF nº 596.285.290-72, residente em Porto Alegre/RS, na Rua Três de Maio, nº 46, Apto 302, Bairro Floresta, CEP. 93.240-670, declarando conhecer, na íntegra, as cláusulas e condições que regem a presente sociedade.

SEGUNDA CLAUSULA

O quotista declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, dentre outros os elencados no artigo 1.031 parágrafo 1º do Código Civil Brasileiro, que os impeça de exercer atividades mercantis.

TERCEIRA CLAUSULA

O quotista LEONARDO GOBBO PIZZOLI, que possui uma participação na sociedade de R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), RETIRA-SE da sociedade, VENDE e TRANSFERE a totalidade de suas quotas ao quotista JUCELITO SEVERINO PIZZOLI, pelo mesmo valor.

QUARTA CLAUSULA

O capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), que permanece inalterado, fica doravante distribuído entre os quotistas na seguinte proporção:

- a) JUCELITO SEVERINO PIZZOLI - com a quota de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)
- b) IRENE PIZZOLI - com a quota de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

QUINTA CLAUSULA

Fica a cessão, transferência e integralizações supra realizadas, dotistas dão-se mútua e recíproca quitação, nada mais tendo a receber ou reclamar, um ao outro, a qualquer título, ou da presente sociedade.

SEXTA CLAUSULA

A administração da sociedade doravante passará a ser exercida única e exclusivamente pelo quotista JUCELITO SEVERINO PIZZOLI, a qual, na condição de diretor, compete o uso da denominação social, em conjunto ou isoladamente, e a representação da mesma ativa, passiva, judicial e extra-judicial

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ 93.607.240/0001-30

1- DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETIVO

1.1- A Sociedade continuará girando sob a denominação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.876-2
Rua Padre Garcia Neves, 118 - Fone: 3013.0000 - CEP: 91.224-900 - Porto Alegre - RS - 41.224.900 Fax: 3013.0000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 39632201151452540707-1; Data: 22/01/2015 15:52:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAW37500-DMV0;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

A sociedade tem sua sede social na Cidade de Porto Alegre/RS, onde é estabelecida na Rua Alcides Marques, nº 115 Bairro Jardim São Pedro - CEP. 91040-280, podendo operar em todo o território nacional e no exterior, a critério dos sócios, elegendo o foro jurídico dessa comarca, renunciando expressamente a qualquer outro.

1.3.- O prazo de duração permanece por tempo indeterminado.

1.4.- A sociedade tem por objetivos sociais :

- a) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odontológico-hospitalares e laboratoriais; partes e peças(4664-6/00);
- b) Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares, odontológicos e laboratoriais(4645-1/01);
- c) Comércio atacadista de equipamentos de ginástica e condicionamento físico(4689-9/99);
- d) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho(4642-7/02);
- e) Comércio atacadista de equipamentos eletrônicos de usos pessoal e doméstico(4649-4/02);
- f) Comércio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática ; (4751-2/00);
- g) Comércio atacadista de móveis em geral(4649-4/04);
- h) Assistência Técnica, reparação de equipamentos eletrônicos(9811-9/00);
- i) Importação e Exportação de correlatos, produtos para saúde, matéria-prima para confecções de produtos para saúde, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas, artigos de vestuário e acessórios, móveis, equipamentos e suprimentos de informática.

2 - DO CAPITAL SOCIAL E DOS SOCIOS :

2.1.- O capital social da presente sociedade continua R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), totalmente integralizados e distribuídos entre os sócios na seguinte proporção :

- a) **JUCELITO SEVERINO PIZZOLI**, com a quota de R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais);
- b) **IRENE PIZZOLI**, com a quota de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

2.2.- A responsabilidade dos sócios, é restrita ao valor de suas quotas sociais, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma disposta no artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro vigente.

2.3.- Entre os sócios as quotas são, no todo ou em parte, livremente transferíveis.

3 - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

3.1.- A administração da sociedade ora vante passará a ser exercida única e exclusivamente pelo quotista **JUCELITO SEVERINO PIZZOLI**, a qual na condição de diretor, compete o uso da denominação social, em conjunto ou isoladamente, e a representação da mesma ativa, passiva, judicial e extra-judicial.

3.2 - É vedado aos sócios, o uso da denominação social, em avais, fianças, endossos ou aceites de favor, e em atos estranhos ao objetivo social.

3.3 - Os sócios que efetivamente prestarem serviços à sociedade, terão direito a uma retribuição mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado em reunião dos quotistas, respeitado os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente de imposto sobre a renda.

4 - DO BALANÇO E DOS RESULTADOS:

4.1 - O Exercício social encerrar-se-á a cada 31 de dezembro. Levantado o balanço geral, os lucros ou prejuízos verificados, serão partilhados ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas sociais, ou terão a distribuição, que o caso exigir, se houverem por ser determinado.

5 - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

5.1 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 39632201151452540707-2; Data: 22/01/2015 15:52:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAW37499-Y9X0; Valor Total do Ato: R\$ 2,81

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

A morte, falência, interdição, incapacidade, exclusão ou retirada de qualquer um dos sócios não dissolverá, necessariamente, a sociedade, podendo os herdeiros do "de cujus" participar da sociedade, com os quinhões que lhes forem outorgados, ou pagos na forma estabelecida no sub item 5.2.1. do presente.

5.2.1 - Em Ocorrência qualquer dos eventos acima previstos, os haveres do sócio serão apurados em balanço especial, que será levantado dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do evento, obedecendo as regras contábeis e fiscais, e pagos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e consecutivas, acrescidas de juros compensatórios de 12% (doze por cento) ao ano, com vencimento a contar da data do encerramento do balanço especial supra mencionado.

5.3 - Os herdeiros ou sucessores a qualquer título, poderão ser admitidos na sociedade com os quinhões que lhes forem outorgados, desde que, previamente, declarem conhecer, na íntegra, as cláusulas e condições que regem a presente sociedade, ou pagos nas mesmas condições do sub item 5.2.1, do presente instrumento.

5.4 - Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, deverá cientificar a mesma, e por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - As dúvidas ou divergências que suscitarem entre os sócios serão, sempre que possível, resolvidas amigavelmente em reunião dos quotistas.

6.2 - Aos casos omissos e não previstos no presente contrato, aplicar-se-ão os dispositivos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e, no que couberem, as normas relativas as Sociedades Anônimas, e demais que vierem a regular a matéria.

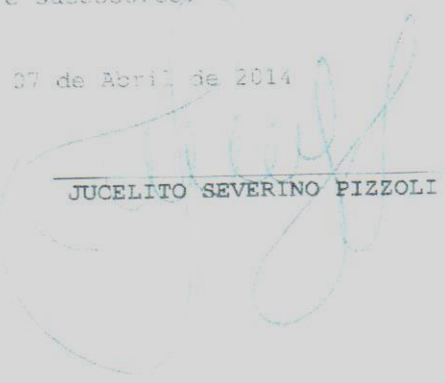
6.3 - Somente por decisão judicial ou por determinação dos sócios que representem, no mínimo, 75% (Setenta e cinco por cento) do capital social, serão suspensas as atividades operacionais.

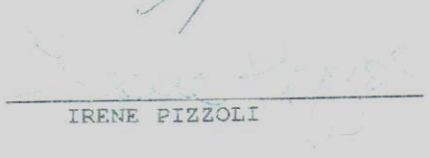
6.4 - Os quotistas declaram, sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, dentre outros os elencados no artigo 1.011 parágrafo 1º do Código Civil Brasileiro, que os impeça de exercer atividades mercantis.

E, por assim estarem, justos e acordados, assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de testemunhas, comprometendo-se a bem e fielmente cumpri-lo e a fazer cumprir por herdeiros e sucessores.


Porto Alegre, 27 de Abril de 2014



LEONARDO GOBBO PIZZOLI


JUCELITO SEVERINO PIZZOLI


IRENE PIZZOLI

TESTEMUNHAS


RONALDO DE MOURA PAIXÃO
CRC/RS 080251/0-9


ROSANE MADALENA LUNDQUIST
RG 8057171822 SSP/RS

CERTIF

Protocolo

Empres

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 BTE-4
Rua: ...
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 39632201151452540707-3; Data: 22/01/2015 15:52:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAW37498-RS4U;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/03/2015 às 12:51:00 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf352ea1b6aa3018c9a619a3680ef83a8c87a7441f381f3573a0d6f8152
1f7c6f51238cd02c93b89d8fbee5667d077fc1ff8e7ce6922fe1fc9a3e20e1d7c26dc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

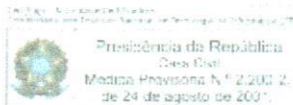
Esta certidão tem a sua validade até: 24/01/2016 às 03:52:28 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 329376

Código de Controle da Autenticação:

39632201151452540707-1 a 39632201151452540707-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Handwritten signatures and initials in blue ink)

(Handwritten signature in blue ink)